



Sumário

DECRETO	2
RELATORIO DE AVALIAÇÃO	3
LEI	3



DECRETO**DECRETO Nº 236/2019**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$32.650,00(trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0214-Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.1950.2.019- Manutenção das Atividades Esportivas

000- Recursos Ordinários(livres)

264-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 2.050,00

0204- Secretaria de Administração

04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas

000- Recursos Ordinários(livres)

40-33.90.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação R\$ 25.000,00

0300- FUNDOS ESPECIAS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.03300- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303 – 15% Saúde

298-33.90.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação R\$ 5.600,00

TOTAL R\$ 32.650,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento total da seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0214-Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.1950.2.019- Manutenção das Atividades Esportivas

000- Recursos Ordinários(livres)

262-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens –Fixas R\$ 1.500,00

263-31.90.13.00- Obrigações Patronais R\$ 200,00

266-33.90.32.00- Material, bem ou serviços de Distribuição Grátis R\$ 350,00

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204- Secretaria de Administração

04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas

000- Recursos Ordinários(livres)

39-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 25.000,00

0300- FUNDOS ESPECIAS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.03300- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303 – 15% Saúde

291-33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 5.600,00

TOTAL R\$ 32.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 07 de novembro de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal**

RELATORIO DE AVALIAÇÃO**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br**AVALIAÇÃO FINANCEIRA/ MATERIAL SUCATA**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 230/2019 de 04/10/2019 para proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis que se encontram em estado de sucata, armazenados no prédio público municipal localizado no pátio de máquinas do Município de Formosa do Oeste/PR, para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação, apresenta a avaliação financeira dos mesmos.

RELATÓRIO

Em vistoria no prédio público localizado no pátio de máquinas do Município de Formosa do Oeste/PR, onde se encontram armazenados bens públicos em estado de sucata, desafetados pelo Decreto nº. 231/2019 de 04/11/2019 e bens públicos em estado de sucata desafetados pelo Decreto nº. 122/2019, foi constatado que ali se encontram bens compostos de ferro, alumínio, cobre, plástico, componentes eletrônicos, componentes de informática, motores de indução, máquinas de costuras, máquinas de fabricar tricô, bens eletrônicos (televisores, vídeo-cassete, rádios, ventiladores, monitores de vídeo, impressoras, retroprojeto, nobreak, aparelho de fax, aparelhos de telefone,) tubetes para mudas, escrivaninhas (mesas), cadeiras escolares, carteiras escolares, autoclave, fogão industrial de 6 bocas, placas de prateleiras de aço, cadeira de roda, cadeira giratória, aparelho de som, mimiógrafo, CPU, detector fetal, armário de aço, calculadoras eletrônicas, balança, teclados, entre outros bens em igual estado de sucata.

Analisados os bens ali armazenados, levando em consideração a qualidade do material e a quantidade, essa Comissão Especial nomeadas pela Portaria nº. 230/2019, dá ao material sucata o Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

É o relatório.

Formosa do Oeste, 07 de novembro de 2019


 NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Presidente


 AIRTON HERNANDES VERUSSA
 Secretário


 ESTELAMARIS LOPES DE CASTRO
 Membro.
LEI**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br**LEI Nº. 925/2019**

Súmula: Incorpora área de terra rural ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, a área de terra constituída pelo imóvel denominado de Chácara sob nº. 243-B-1, do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, situado neste Município e Comarca, com área de 900,00 m²; com as seguintes confrontações: ao Norte com 34,00 metros, confrontando com a chácara 244-C; ao Sul com 27,85 metros, confrontando com a chácara 243-B; a Leste com 26,00 metros, confrontando com a chácara 243-B e a Oeste com 33,00 metros, confrontando com a Rua Laércio Fracaroli e a Cidade de Formosa do Oeste/PR. de propriedade de Antonio Viana Filho, pessoa física, portador do CPF sob nº. 554.628.989-91, residente e domiciliado na Estrada Paraná, neste Município de Formosa do Oeste/PR.

Parágrafo Único. Anexo, cópia do croqui da área descrita no Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 07 de novembro de 2019.


 LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
 Prefeito Municipal


